

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 27/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.010113/2025-80

1. IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - AGSUS, nos termos da Lei nº 13.958/19, com a alteração da Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023 e do Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, serviço social autônomo, na forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, conjunto A, salas nº 201 e 202, localizadas no 2º andar, CEP: 70.701-050, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, representada pelo Diretor-Presidente, ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO, designado por meio do Decreto do dia 24 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 224 de 27 de novembro de 2023, seção 2, página 1.

Contratada: JR LIRA LTDA (SUPERMERCADO ASA), inscrita no CNPJ sob o nº 07.961.363/0007-28 com sede no AV FREI VICENTE, Nº 338, BAIRRO AEROPORTO VELHO, SANTARÉM - PA, CEP 68.010-180, neste ato

2. OBJETO GERAL

2.1. Fornecimento de bens e serviços para o fornecimento de bens e serviços para viabilizarem o evento de capacitação intitulado "Capacitação dos Agente Indígenas de Saneamento - AISAN, para aprofundar e fortalecer o desenvolvimento das ações de saneamento nas comunidades indígenas." previsto para acontecer entre os dias 26 a 29/01/2026 em Santarém - PA, no DSEI GUATOC.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALORES CONSULTADOS	
				JR LIRA LTDA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	Arroz tipo 1	Kg	20	R\$ 3,99	R\$ 79,80
24	Feijão carioca in natura	Kg	8	R\$ 5,34	R\$ 42,72
25	Farinha de mandioca	Kg	16	R\$ 5,99	R\$ 95,84
26	Macarrão espaguete 500g	Unidade	16	R\$ 2,49	R\$ 39,84
27	Café 250g	Unidade	9	R\$ 15,95	R\$ 143,55
28	Açúcar 1Kg	Unidade	9	R\$ 3,44	R\$ 30,96
29	Tapioca	Kg	9	R\$ 6,78	R\$ 61,02
30	Leite integral em pó	Kg	9	R\$ 34,95	R\$ 314,55
31	Biscoito cream cracker 400 g	Unidade	9	R\$ 5,39	R\$ 48,51
32	Biscoito Maizena	Unidade	9	R\$ 5,89	R\$ 53,01
33	Pão de forma tradicional 500g	Pacote	9	R\$ 8,78	R\$ 79,02
34	Óleo de soja	Litro	5	R\$ 8,94	R\$ 44,70
35	Sal refinado 500g	Unidade	4	R\$ 1,39	R\$ 5,56
36	Margarina 500g	Unidade	5	R\$ 6,99	R\$ 34,95
37	Carne para assado de panela (ponta de agulha)	Kg	20	R\$ 24,99	R\$ 499,80
38	Carne para bife	Kg	18	R\$ 39,99	R\$ 719,82
39	Carne para picadinho	Kg	10	R\$ 34,99	R\$ 349,90
40	Frango com osso	Kg	18	R\$ 10,95	R\$ 197,10
41	Filé de peixe (pescada branca)	Kg	10	R\$ 47,50	R\$ 475,00
42	Ovo de galinha (cubas com 30 ovos jumbo)	Bandeja	6	R\$ 15,99	R\$ 95,94

43	Vinagre de álcool 750ml	Unidade	1	R\$ 1,99	R\$ 1,99
44	Limão Taiti	Kg	4	R\$ 2,99	R\$ 11,96
45	Cebola Nacional	Kg	6	R\$ 3,99	R\$ 23,94
46	Alho	Kg	3	R\$ 19,99	R\$ 59,97
47	Coloral 100g	Unidade	2	R\$ 1,68	R\$ 3,36
48	Pimentão Verde	Kg	2	R\$ 10,99	R\$ 21,98
49	Cominho pacote 100g	Unidade	4	R\$ 2,94	R\$ 11,76
50	Pimenta do Reino pacote 100g	Unidade	1	R\$ 6,40	R\$ 6,40
51	Batata inglesa	Kg	8	R\$ 6,99	R\$ 55,92
52	Abóbora cabotiá (japonesa)	Kg	8	R\$ 4,79	R\$ 38,32
53	Cenoura	Kg	8	R\$ 4,99	R\$ 39,92
54	Banana prata	Kg	8	R\$ 9,24	R\$ 73,92
55	Maça nacional	Kg	16	R\$ 13,85	R\$ 221,60
56	Laranja	Kg	16	R\$ 3,54	R\$ 56,64
57	Suco de garrafa 500 ml	Unidade	8	R\$ 3,99	R\$ 31,92
58	Suco de garrafa 500 ml	Unidade	8	R\$ 4,29	R\$ 34,32
59	Charque	Kg	6	R\$ 44,98	R\$ 269,88
60	Detergente líquido 500 ml	Unidade	6	R\$ 2,64	R\$ 15,84
61	Esponja de lavar louça	Unidade	5	R\$ 2,58	R\$ 12,90
VALOR TOTAL				TOTAL	R\$ 4.404,13

2.2. A Solicitação de Compras, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, cujo teor as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

3.1. REGRA DE FATURAMENTO POR EVENTO: A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal específica para cada evento. Cada nota fiscal deve conter OBRIGATORIAMENTE no campo "Informações Complementares" ou "Observações":

EVENTO [NÚMERO] - [DESCRIÇÃO] - OS Nº __/2025
Data do evento correspondente
Processo origem: AGSUS.__/2025-
Valor da NF: R\$

3.2. EXEMPLO DE IDENTIFICAÇÃO NA NOTA FISCAL:

EVENTO - "Capacitação dos Agente Indígenas de Saneamento – AISAN”
DATA: 26 a 29/01/2026
LOCAL: Polo Base de Santarém - PA
PARTICIPANTES: 11 Representantes
PROCESSO: AGSUS.010113/2025-80
Valor da NF: R\$ 1,00

4. LOCAIS DE ENTREGA

4.1. ENDEREÇO ÚNICO DE ENTREGA:

EVENTO	ENTREGA
EVENTO	Sede do DSEI GUATOC, Avenida Conselheiro Furtado, nº 1597, Cremação, Belém/PA.

4.2. PROCEDIMENTO DE ENTREGA:

- a) Entrega deverá ser previamente até o dia 24/01/2026 (sábado);
- b) Horário: 24/01/2026;
- c) Contato: Ronaldo Nunes Ramos Amanayé - Tel: (94) 9184-0410;
- d) Itens devem ser entregues em perfeitas condições, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

4.3. FISCAIS DO CONTRATO:

5. **VIGÊNCIA**

- 5.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 5.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 5.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

6. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

- 6.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 4.404,13 (quatro mil quatrocentos e quatro reais e treze centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

CENTRO DE CUSTO	PLANO FINANCEIRO	VALOR (R\$)
6.1.12- DSEI Guamá-Tocantins. 6.1.12.02.02 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saneamento Básico. Indicador 5 - Qualificação profissional.	2.1.1.07.018 - Gêneros Alimentícios	R\$ 4.404,13
TOTAL		R\$ 4.404,13

6.2. **CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS:**

EVENTO	VALOR A PAGAR	PRAZO DE PAGAMENTO
EVENTO	R\$ 4.404,13	15 DIAS ÚTEIS APÓS ATESTO

- 6.3. Cada evento será pago independentemente.
- 6.4. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, instalação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 6.5. Conforme previsto na Resolução CDA nº 23, de 10 de junho de 2025, o pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, Banco: 748 - SICRED, C/C: 03930-5, AG: 0818, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.
- 6.6. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 6.7. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 6.8. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

7. **PENALIDADES**

- 7.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

8. **RECISÃO**

- 8.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas AgSUS, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 8.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Contratante:	Contratanda:
ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO Diretor-Presidente	JUDSON REBELO LIRA Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JUDSON REBELO LIRA, Usuário Externo**, em 26/01/2026, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 27/01/2026, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Referência: Processo nº AGSUS.010113/2025-80

SEI nº 0246086